LEI MUNICIPAL N.° 2.318/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI O "DIA DO DISTRITO BABILÔNIA"

FERNANDO JOSÉ PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Vereador Danilo Araújo Santos** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Delfinópolis, o "Dia do Distrito Babilônia", a ser comemorado anualmente no dia 30 de Junho.

Art. 2.º - No dia 30 de Junho de cada ano, em comemoração ao "Dia do Distrito Babilônia", serão realizados eventos e atividades sociais e cívicas visando celebrar conquistas materiais para a localidade e festejar os seus habitantes.

Art. 3.º - Os eventos e as atividades de que trata o artigo 2.º serão realizados pelos moradores do Distrito Babilônia e poderão contar com o patrocínio financeiro, logístico e estrutural da Prefeitura de Delfinópolis, por seus Servidores, Secretarias e Departamentos.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis, 08 de Março de 2017

FERNADO JOSÉ PINTO
Prefeito de Delfinópolis